

L E I Nº 81/75.-

Publicado no Órgão Oficial
Município Em 27 / 06 / 1975
Edição nº 2022 Página Nº 13
do Caderno nº 2

SECRETÁRIO EXECUTIVO

LEI: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil / cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanctiono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para fazer face as despesas / ocorridas com a vacinação da população contra a Meningite, conforme se especifica:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

SAÚDE E SANEAMENTO

3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.4.0.	Encargos Diversos

a)-76 - 133a - Vacinação contra Meningite.....Cr\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trate o artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará a redução parcial ou total de dotações autorizadas em orçamento.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,

14 de junho de 1975.-

VITOR JOÃO TISSIANI

Prefeito Municipal

S. SOARES DE LIMA

Secretário Executivo